Órgão Oficial
do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

**Terça-feira, 20 de Outubro de 2015**
ANO III
Edição 0642

# ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração.....02
Div. de Licitação.....02
Div. de Recursos Humanos.....04

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 196/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 43 da Lei Municipal nº 4.163/2013;

Considerando a manifestação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério;

D E C R E T A

Art. 1º. O Processo de Consulta à Comunidade Escolar é o momento de avaliação dos diretores em exercício nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

§ 1º. A Comunidade Escolar se manifestará no sentido de aprovar a continuidade dos atuais diretores no cargo ou não.

§ 2º. Havendo a manifestação pela não continuidade, haverá a substituição do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-Diretor (a) quando houver, na respectiva Instituição de Ensino por meio de designação do Executivo Municipal.

Art. 2º. A consulta será executada pelas instituições públicas municipais de ensino, sob a supervisão das Assessorias Educacionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação e Cultura designará, mediante Portaria, uma comissão central, destinadas a executar os trabalhos necessários à efetivação do presente Processo de Consulta.

Art. 4º. Cada Instituição de Ensino deverá compor uma comissão consultiva, que no âmbito da Escola e do CMEI, conduzirá o processo de consulta junto a Comunidade Escolar.

§ 1º. A comissão consultiva deverá ser composta por 05 membros: 01 professor/ educador infantil, 01 funcionário dos Serviços Gerais, 01 representante de Pais de alunos, 01 representante da coordenação pedagógica e pelo(a) secretário(a) da Instituição de Ensino.

§ 2º. Faltando representatividade para qualquer segmento esta será preenchida por um professor/ educador infantil.

§ 3º. A comissão consultiva será presidida por um de seus membros escolhido por seus pares a quem compete divulgar a instalação do Processo de Consulta e socializar o presente instrumento normativo no âmbito de cada instituição de ensino.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Consultiva:

I – orientar a elaboração do Plano de Gestão para o próximo biênio;

II – convocar e coordenar a Assembleia Geral onde a diretora prestará contas dos trabalhos desenvolvidos frente a escola.

III – divulgar amplamente à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de Consulta;

IV – planejar, organizar e executar o Processo de Consulta na Instituição de Ensino.

Art. 6º. A Comissão Central será composta por 05(cinco) coordenadores pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação sob a coordenação geral da Assessora Educacional do Ensino Fundamental.

Art. 7º. São atribuições da Comissão Central:

I – designar Preposto para cada Instituição de Ensino;

II – orientar a convocação da assembleia geral para apreciar a Prestação de Contas e o Plano de Gestão das Diretoras;

III – receber das Comissões Consultivas e decidir sobre os recursos interpostos decorrentes do Processo de Consulta, no prazo previsto no cronograma;

IV – receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas da escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final acompanhados das cédulas, devidamente lacrados, pelo prazo de 02 (dois) anos;

V – comparecer por meio de um representante na reunião de prestação de contas do diretor em exercício e orientar sobre o processo de Consulta;

VI – divulgar a instalação do Processo de Consulta no município;

VII – orientar as Comissões Consultivas das Instituições de Ensino para a perfeita execução do Processo de Consulta;

VIII – repassar às Comissões Consultivas das Instituições de Ensino todas as informações e materiais recebidos da Coordenação Geral;

IX – dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Consultivas durante todo o Processo;

X – providenciar os modelos de cédula, atas e demais documentos que devam ser produzidos pelas comissões consultivas;

XI – analisar os casos omissos que serão decididos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

XII – analisar os Planos de Gestão para o biênio 2016/2017 e emitir parecer.

Art. 8.º. Compete ao Diretor da Instituição de Ensino:

I – manifestar por escrito o interesse de continuar na direção e dispor-se a passar pela consulta;

II – prestar contas do período em que esteve a frente da Instituição de Ensino;

III – apresentar o plano de gestão para o próximo biênio.

Parágrafo Único. Na oportunidade o preposto designado pela Comissão Central estará presente e auxiliará o presidente da comissão consultiva que esclarecerá o processo de consulta.

Art. 9º. Compete a Secretária/ Secretário da Instituição Escolar:

I – convocar e coordenar a Assembleia Geral para composição da Comissão Consultiva;

II – organizar a lista de votantes.

Parágrafo Único. Nos CEMEIs, as atribuições dos incisos I e II serão executadas pela pedagoga atuante no respectivo CEMEI.

Art. 10. Terá direito ao voto o pai/mãe ou responsável pelo estudante da Instituição de ensino, limitado a 01 único voto por família independentemente do número de filhos; todos os profissionais atuantes na instituição, salvo os que estiverem afastados com licença sem vencimento.
I – Quando o eleitor for pai/mãe ou responsável e ao mesmo tempo for funcionário/professor ou educador infantil atuante na Instituição, votará na condição de funcionário indicando o nome de quem votará representando a família.
II – Havendo dúvidas, o secretário/secretária escolar, consultará previamente a família para que indique quem participará com direito ao voto.
§ 1º. A listagem de votantes deverá ser organizada em ordem alfabética. Sendo uma única listagem e entregue para a comissão consultiva até 48 horas do evento da consulta.
§ 2º. Quando o Profissional do Magistério atuar em dois turnos numa mesma Instituição votará uma única vez. Caso atue em duas ou mais Instituições de Ensino votará em cada uma delas.
Art. 11. Terá direito a ser reconduzido o diretor que ao final da consulta obtiver 50% mais 01 dos votos válidos.
Parágrafo Único. Não será válido o voto nulo ou em branco.
Art. 12. Nas Instituições de Ensino em que não houver manifestação de interesse da direção pela continuidade e que não apresentar o Plano de Gestão não haverá consulta.
Art. 13. A Secretária Municipal de Educação regulamentará, em ato próprio, as demais atribuições, procedimentos, formulários e demais atos pertinentes.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de outubro de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

---

**D E C R E T O Nº 194/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;
D E C R E T A
Art. 1º. Os parágrafos 1º e 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 189, de 8 de outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. ...
§ 1º. A Remoção de que trata este Decreto será realizada a pedido como dispõe o art. 105, II da Lei 4.163/2013.
§ 2o Entende-se por remoção a pedido, aquela destinada a atender os interesses dos profissionais do magistério, e será realizada com vista ao preenchimento de vagas existentes nas instituições educacionais.
(...)"
Art. 2º. O art. 3º do Decreto Municipal nº 189, de 8 de outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Todos os profissionais da educação interessados deverão efetuar a respectiva inscrição na Instituição onde atua, no período de 19 a 23 de outubro de 2015 devendo preencher a ficha, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição."
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de outubro de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

---

**D E C R E T O Nº 195/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando as disposições da lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 39/2013;
Considerando o requerimento protocolado por Lorival Delgado;

| Quadra | Lotes | Nº de lotes |
|---|---|---|
| 08 | 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 | 09 |
| | TOTAL DE LOTES | 09 |

Considerando o Laudo de Vistoria Técnica e Parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal constantes no processo nº 12.605/2015, de 09 de Setembro de 2015,
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam liberados de caução os lotes de terras abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado "Residencial Delgado":
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Outubro de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

**LEI Nº 4.644/15**

Concede denominação ao logradouro público que especifica, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º Fica denominado PRAÇA OSVALDO ALVES DE MORAIS o logradouro público situado entre as Ruas Hortência, Fritilaria, Dália e Ipomeia, no Conjunto Habitacional Dona Beatriz Guimarães, na cidade de Cianorte.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**Prefeito**

# Secretaria de Administração

## Div. de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO 1082/2015-LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 323, Km 224, lote B96A, CEP 87.209-400, telefone (44) 3631-5840, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 241/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para a manutenção dos ônibus do transporte escolar.
VALOR: R$ 9.597,25 (Nove mil quinhentos e noventa e sete reais vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO 1097/2015-LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa ELETRO COMERCIAL CIANORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, , 193, Centro, telefone (44) 3629-2020, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.977.114/0001-84
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 243/2015.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico para manutenção em imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.001,14 (dois mil e um reais com quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO 1098/2015-LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa S.O. PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Piauí 690, CEP 87.209-060, telefone (44) 3631-5544, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica veicular e fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 8.488,92 (Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO 1099/2015-LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa S.O. PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Piauí 690, CEP 87.209-060, telefone (44) 3631-5544, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 56/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 6.892,60 (Seis mil oitocentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO 1100/2015-LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 323, Km 224, lote B96A, CEP 87.209-400, telefone (44) 3631-5840, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 242/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços de elétrica a serem aplicados nos veículos da Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Transporte Escolar.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO 1101/2015-LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa TAKASSE, TAKASSE & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 1127, CEP 87.209-162, telefone (44) 3631-6441, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.431.135/0001-74.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 207/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica hidráulica em compactador de lixo que está acoplado ao caminhão VW 17210 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO 1104/2015-LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa A. A. OCHI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 2630, CEP 87.207-012, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.758.497/0001-13.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 145/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas de pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora, visando à prestação de serviços de terraplanagem, abertura de valetas, adequação de estradas, carregamento de terra e outros.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 20.352,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 754/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA OI S.A. ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 295/2014.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio 71, andar 2, CEP 20.230-070, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, telefone (45) 3220-6009, neste ato representada pelo Sr. Alex Pais Zennaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.490.362-6 e do CPF nº 084.008.807-81 e pelo Sr. Marco Aurelio da Matta Leal, portador da Carteira Profissional Nº 200237060-5 da CONFEA e do CPF nº 006.623.367-47.
Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R$ 41.369,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Lote 2 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Especificações** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **5** | 46.000 | Minutos de Fixo Para Móvel VC1 | R$ 0,67 | R$ 30.820,00 |
| **6** | 5.200 | Minutos de Fixo Para Móvel VC2 | R$ 1,20 | R$ 6.240,00 |
| **7** | 3.100 | Minutos de Fixo Para Móvel VC3 | R$ 1,39 | R$ 4.309,00 |
| **VALOR TOTAL DO ADITIVO .....R$ 41.369,00** | | | | |

Cláusula Segunda:
Dotação Orçamentária:
06.01.04.122.0003.2.024 – Secretaria de Administração – Fonte 0 – Despesa 2402 – R$ 351,52
06.01.04.122.0004.2.025 – Encargos gerais do Município – Fonte 0 – Despesa 2405 – R$ 10.592,72
06.03.04.122.0004.2.033 – Garagem Municipal – Fonte 0 – Despesa 2406 – R$ 3.375,63
08.02.10.301.0007.2.047 – Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II – Fonte 303 – Despesa 2420 – R$ 8.064,00
08.02.10.301.0007.2.048 – Manutenção dos Postos de Saúde do Município – Fonte 495 – Despesa 3881 – R$ 10.074,00
11.02.27.122.0004.2.081 – Divisão de Esportes e Lazer – Fonte 0 – Despesa 2408 – R$ 2.932,84
13.05.08.243.0019.6.096 – Manutenção do Conselho Tutelar – Fonte 0 – Despesa 2393 – R$ 1.107,00
13.05.08.243.0019.6.097 – Manut. das Ações Relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente – Fonte 0 – Despesa 2394 – R$ 951,50
13.06.08.244.0019.2.105 – Manut. das Ações Relativas ao Atendimento Social – Fonte 0 – Despesa 2395 - R$ 1.315,50
14.05.18.541.0020.2.109 – Divisão do Meio Ambiente – Fonte 0 – Despesa 2409 – R$ 11,52
14.05.18.541.0020.2.112 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Fonte 0 – Despesa 2412 – R$ 2.104,47
15.03.15.452.0022.2.119 – Administração Distrital – Fonte 0 – Despesa 2414 – R$ 488,30
Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de outubro de 2015.

**Alex Pais Zennaro**
**OI S.A.**
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito Municipal**
**Contratante**

**Marco Aurelio da Matta Leal**
**OI S.A.**
**Contratada**

**QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaracatiá 253 A, Município de Japurá, CEP: 87.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.326.878/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Wilson Fagundes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.037-3 e inscrito no CPF/MF nº 795.400.749-91.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de 02/10/2015 para 31/12/2015.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de outubro de 2015.

**Wilson Fagundes dos Santos**
**Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda Epp**
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**Contratante**

# Div. de Recursos Humanos

**MUNICIPIO DE CIANORTE**
**ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 357/2015-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 3.711, de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, EDNO OLIVEIRA CASADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 2.366,47 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e o valor anual de R$ 28.397,64 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01 de Maio de 2015.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

---

**MUNICIPIO DE CIANORTE**
**ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 571/2015-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 12.200, de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, ANTONIO ALARCON, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 2.778,65 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e o valor anual de R$ 33.343,80 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta), a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2015

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

---

**MUNICIPIO DE CIANORTE**
**ESTADO DO PARANA**
**PORTARIA Nº 587/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nºs 59/2012, 207/2012, 80/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores, abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, nos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

| | | |
|---|---|---|
| Caroline Maruyama Zacardi | Médico | a partir de 10/10/2015 |
| José Flauzino dos Santos | Auxiliar de Serviços I | a partir de 17/10/2015 |
| Vanessa Belasco Queiroz Rezende | Enfermeiro | a partir de 19/10/2015 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

---

**MUNICIPIO DE CIANORTE**
**ESTADO DO PARANA**
**PORTARIA Nº 588/2015-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, OSCAR CEZARIO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE MODALIDADE DESPORTIVA, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-14, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**
**PREFEITO**

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil